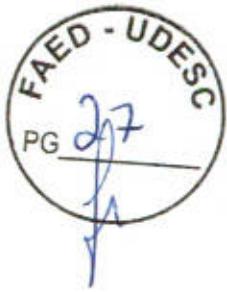


# PROCESSO: 2306/2011



**Interessado:** Junior Cezar Marin

**Assunto:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Curso de Bacharelado em Moda - Estilismo

## Histórico

Em 16 de fevereiro de 2011 o acadêmico solicita prorrogação de prazo para conclusão do curso de Moda.

Em 04 de maio de 2011 seu processo é aprovado no Departamento de Moda.

Em 18 de maio de 2011 seu processo é aprovado no Conselho de Centro do Centro de Artes.

Em 24 de maio de 2011 sou indicado relator do processo.

## Analise

O tema é abordado pelas Resoluções nº 001/2000 e 002/2010 – CONSEPE.

O acadêmico realizou a solicitação da prorrogação por 4 (quatro) semestres em 16 de fevereiro de 2011, atendendo o prazo estipulado no art. 4º da resolução.

Apresentou laudos médicos atestando problema de saúde, conforme determina o art. 3º da resolução.

Conforme Histórico Escolar, página 11, possui 69,9% de seu curso concluído, restando-lhe cursar 30,1%, distribuídos em 11 disciplinas.

Quando da analise do referido processo pelo departamento, foi detectado que o mesmo necessitará de 5 (cinco) semestres de prorrogação em virtude dos pré-requisitos do curso.

## Voto

Pelo exposto acima sou de parecer favorável a prorrogação de prazo do curso do acadêmico em 5 (cinco) semestres conforme aprovado em todas as instancias do Centro de Artes.

Florianópolis, 02 de junho de 2011.

Fernando Meira Junior  
Representante Técnico Universitário da FAED no CONSEPE

|  |  |
|--|--|
| O CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE      |  |
| em sessão de <u>02 de Junho</u> de <u>2011</u> |  |
| aprovou <u>O PRESENTE PARECER</u>              |  |
| Sandra Makowiecky<br>Presidente do CONSEPE     |  |

*PARECER 016/2011- CONSEPE*

|                                      |
|--------------------------------------|
| Registrado às folhas ..... do        |
| Livro competente nº <u>INFORMAT.</u> |
| Em <u>02/06/2011</u>                 |
| Secretaria dos Conselhos             |